



CIMAM - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE

RESOLUÇÃO Nº 054/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vanderlei Sanagiotto, Presidente do CIMAM e Prefeito Municipal de Novo Horizonte - SC, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CIMAM; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 12/2024 do CIMAM e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gestor e Fiscal Técnico do **Contrato nº 28/2024** celebrado com a empresa **GL INFO SOM LTDA, CNPJ nº 13.687.627/0001-04**, cujo o objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conexão de internet, disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, para atender às necessidades do Programa SC Noroeste, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital

Caberá ao Gestor e fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 12/2024 do CIMAM.

Art. 2º Para Gestor(a) do referido Contrato nomeia a Secretária Executiva do Consórcio, Sra. **Solange do Amaral Muller**;

Art. 3º Como Fiscal Técnico do referido contrato nomeia como (titular) a Sra. Carolina Mazzuco Borges, Agente Administrativo, e como suplente a Sr. Nauan Matheus Benedet, Diretor de Programa.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CIMAM - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE

Registre-se, publique-se e comunique-se.

São Lourenço do Oeste/SC, 27 de Dezembro de 2024.

Solange do Amaral Muller
Secretária Executiva do CIMAM

Vanderlei Sanagiotto
Presidente do CIMAM

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020